



A
N

CONTRATO N.º 26/2021 - "Prestação de Serviços para Implementação do SNC-AP" - 28/2021_AD

- Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, com o número de identificação fiscal 220394091 e domicílio profissional na Avenida da Boavista, 2881 - 2.º, escritórios 14 e 15, 4100-136 Porto, na qualidade de representante legal da firma "Nexia Santos Carvalho & Associados, SROC,S.A.", com o número de identificação fiscal 502270136 e sede na Avenida da Boavista, 2881 - 2.º, escritórios 14 e 15, 4100-136 Porto, e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente de registo comercial.-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 09 de março de 2021. -
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para Implementação do SNC-AP, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 18.900,00 (dezoito mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor, dos quais € 17.900,00 (dezassete mil e novecentos euros) referentes ao Serviço de Implementação do SNC-AP e os restantes € 1.000,00 (mil euros), para despesas de deslocação e alimentação.-----
- Terceira: O encargo para o ano económico de 2021, é de € 18.900,00 (dezoito mil e novecentos euros), acrescido de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.20.99. -----
- Quarta: O contrato será executado pelo período de 120 dias, com início no primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, nos termos expressos na cláusula 4.ª do caderno de encargos do procedimento.-----
- Quinta O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 442/2021. -----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 12.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Carina Aldela, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----



O Segundo outorgante:-----

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A
Administrador Único